PROJETO DE LEI Nº 526/17

Institui no âmbito do Município de Salvador a Semana de Valorização dos Direitos Humanos nas Escolas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída no âmbito do Município de Salvador a Semana de Valorização dos Direitos Humanos nas Escolas Municipais, a ser efetivada na 1ª semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a Semana de Valorização dos Direitos Humanos nas Escolas Municipais, serão realizadas palestras, encontros, exposições, fóruns, atividades pedagógicas e culturais, incluindo concursos de projetos sociais ou científicos que visem a valorização e divulgação da temática humanista;

Art. 3º - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial da Cidade, no Calendário Escolar, bem como nas atividades sociais e eventos pertinentes do Município de Salvador.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2017.

BALBINO CARVALHO - SABÁ

JUSTIFICATIVA

A Declaração Universal dos Direitos Humanos influenciou sobremaneira as normas constitucionais que versam sobre a cidadania, dignidade da pessoa humana e principalmente a tutela dos direitos humanos.

Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerados essenciais e indispensáveis para a vida humana, principalmente em sociedade, pautado nos ideais de liberdade, igualdade e dignidade. Direitos estes que surgiram a partir de conquistas históricas que se concretizaram para garantir o bem-estar do indivíduo.

Nesse contexto, diante da pertinência temática, é nítido que as escolas exercem uma função social de suma relevância, incentivando a formação de cidadãos para a conviverem em uma cultura de diversidade e de direitos.

Pretende-se, pois, favorecer a construção da consciência crítica e cidadã dos alunos, a consciência social, promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, auxiliando na construção de sujeitos sociais.

O ambiente escolar é o espaço propício para que tais princípios sejam debatidos, discutidos e compreendidos, favorecendo uma sociedade mais democrática, e que os valores humanistas sejam amplamente divulgados.

A busca pelo fortalecimento e valorização dos direitos humanos perpassa pelo conhecimento dos direitos essenciais, para que os mesmos não sejam esquecidos ou negligenciados, construindo nos educandos a defesa dos direitos humanos e a luta pela efetivação dos mesmos, refutando qualquer tipo de violação ao referido direito.

Diante do exposto, consubstanciado nas razões supracitadas e em respeito aos valores humanistas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação do referido Projeto de Lei instituindo no âmbito do Município de Salvador a Semana de Valorização dos Direitos Humanos nas Escolas Municipais a ser comemorada na 1ª semana de outubro, período coincidente com a data da promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorrida em 5 de outubro de 1988.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2017.

BALBINO CARVALHO - SABÁ